

Comunicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019
OBJETO: LICITAÇÃO MODALIDADE CANTABILIDADE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	Cera para polimento	UN	40	192,00	7.680,00
2	Cera para polimento proteção e brilho	UN	40	24,99	999,60
3	Cera para polimento massa nº 2	UN	40	29,99	1.199,60
43	Óleo para tanque de combustivel cv/chave	UN	20	149,00	2.980,00
44	Tampa para tanque de combustivel cv/chave	UN	20	49,99	999,80
46	Selante para radiadores 100 ml	UN	20	19,99	399,70
47	Limpador para 300 ML	UN	20	23,40	468,00
51	Bujão para Carter de motor	UN	30	11,99	359,70
56	Extintores p/ veículos leves 1 Kg	UN	50	84,99	4.249,50
59	Extintores p/ veículos pesados 2 Kg	UN	40	139,99	5.599,60
61	Palhetas para parabrisa	UN	100	39,99	3.999,00
67	Filtro PH12208	UN	25	18,90	472,50
Total do Fornecedor:					20.745,80
Fornecedor:	B. W. FERREIRA MENDES				
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
2	Óleo SAE 5W30, 100% sintético, Eta/Gas, API SN	UN	192	18,00	3.456,00
6	Óleo SAE 20W50, Mineral, Eta/Gas, API SL	UN	120	11,75	1.410,00
13	Óleo SAE 10W40, Mineral, Diesel, 4 Litros API CH4	UN	12,00	12,80	153,60
14	Óleo lubrificante transmissão SAE-90 API GL5, Balde 20 litros	UN	20	194,00	3.880,00
18	Óleo SAE 5W30, 100% sintético, Diesel, API SN, Aprovação Dexos 2.	UN	192	18,80	3.609,60
19	Óleo mineral p/ Transmissões 499 Balde 20 Litros	UN	20	149,00	2.980,00
24	Óleo lubrificante Hidráulico Grau iso 68 Balde 20 Litros	BLD	100	148,40	14.840,00
34	Óleo 2 T, 500 ml API TC	UN	120	7,80	936,00
35	Óleo para 1000 ml, 7,5 Litros API TC	UN	120	4,50	540,00
55	Intercep. gl de 2 ltr p/ 200L água	UN	50	19,00	950,00
56	Solupan, gl de 2 ltr p/ 200L água	UN	50	19,00	950,00
57	Shampoo, gl de 2 ltr p/ 200L água	UN	50	19,00	950,00
65	Filtro CH2889 ou CH2869	UN	5	44,90	224,50
66	Filtro P9454	UN	20	42,90	858,00
68	Filtro PS10178	UN	5	45,00	225,00
80	Filtro CA11104	UN	5	29,00	145,00
81	Filtro PH11457	UN	15	23,90	358,50
82	Filtro PH10219	UN	5	27,80	139,00
86	Filtro CH9584ECO	UN	5	20,40	102,00
90	Filtro PH11457	UN	15	26,90	403,50
91	Filtro PH10219	UN	5	27,80	139,00
109	Filtro CA9231	UN	25	60,00	1.500,00
114	Filtro FC12956	UN	10	14,90	149,00
115	Filtro FC12956	UN	10	50,90	509,00
120	Filtro RC819	UN	15	96,50	1.447,50
121	Fluido de freio DOT-5.1 frasco 500ML	UN	60	22,30	1.338,00
Total do Fornecedor:					45.344,80
Fornecedor:	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI				
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	Óleo SAE 5W30, 100% sintético, Eta/Gas, API SN	UN	96	18,90	1.814,40
4	Óleo SAE 10W40, 100% sintético, Eta/Gas, API SM	UN	192	17,00	3.264,00
13	Óleo SAE 10W40, Mineral, Diesel, 4 Litros API CH4	UN	12,00	12,80	153,60
18	Óleo lubrificante transmissão SAE 80W90 API GL4	UN	72	12,90	928,80
25	Óleo lubrificante p/ sistemas Hidráulico 10W mineral Tac 3 Balde 20 Litros	BLD	60	207,50	12.450,00
28	Óleo mineral p/ Transmissões 499 Balde 20 Litros	UN	20	149,00	2.980,00
28	Óleo mineral p/ Sistema Pneumático ISOVG 10	UN	24	17,00	408,00
53	Graxa especial axido de Lítio 20 Kg	BLD	8	289,00	2.312,00
58	Filtro CH803APL	UN	15	10,00	150,00
71	Filtro CA5626PU	UN	15	82,60	1.239,00
72	Filtro PS10178	UN	5	45,00	225,00
78	Filtro CA283C	UN	5	60,00	300,00
82	Filtro CA10764	UN	10	88,00	880,00
83	Filtro CA10764	UN	10	172,00	1.720,00
90	Filtro CA5325	UN	10	15,40	154,00
96	Filtro CA11458	UN	15	30,90	463,50
107	Filtro PH10904MIX AO PH10908MIX	UN	12	30,00	360,00
108	Filtro PH10268	UN	35	25,40	889,00
112	Filtro W0333	UN	10	58,10	581,00
113	Filtro FC12956	UN	6	98,00	588,00
117	Filtro R12010M	UN	10	76,30	763,00
118	Filtro 1060/4	UN	20	77,20	1.544,00
Total do Fornecedor:					45.905,00
Fornecedor:	LUBRICALL - LUBRIFICANTES E PECAS LTDA				
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
29	Fluido de freio DOT-3 frasco 200 ML	UN	60	4,98	298,80
30	Fluido de freio DOT-3 frasco 500 ML	UN	90	6,00	540,00
33	Óleo 2 T, 200 ml API TC	UN	120	4,00	480,00
39	Aditivo de radiador pronto uso	UN	480	8,95	4.296,00
40	Desengripante completo 300 ml	UN	50	6,98	349,00
60	Saco estopa curturada	UN	60	120,00	7.200,00
63	Filtro C11861ZP	UN	5	16,00	80,00
64	Filtro C11861PL	UN	5	15,85	79,25
65	Filtro PS106	UN	5	34,80	174,00
67	Filtro CA9369 ou CA9369C	UN	10	88,90	889,00
70	Filtro PH9453 ou PH9617	UN	40	54,00	2.160,00
71	Filtro PS10268	UN	50	10,00	500,00
73	Filtro FS1015	CX	10	56,00	560,00
76	Filtro CH9389ECO	UN	10	28,00	280,00
77	Filtro FS110	UN	6	38,00	228,00
79	Filtro C1191	UN	5	10,00	50,00
81	Filtro PH2821C	UN	10	23,00	230,00
84	Filtro CA10764S	UN	10	64,00	640,00
86	Filtro CF 10025	UN	25	19,00	475,00
87	Filtro G9890F	UN	50	13,00	650,00
90	Filtro G9890F	UN	14	20,00	280,00
91	Filtro CF 10025	UN	5	16,00	80,00
93	Filtro CH10358	UN	5	15,00	75,00
95	Filtro CA11312	UN	5	18,00	90,00
96	Filtro CA9369	UN	5	29,00	145,00
97	Filtro CF1522	UN	15	16,00	240,00
99	Filtro CF11686	UN	6	16,00	96,00
102	Filtro CA8984	UN	6	37,00	222,00
103	Filtro PH5796	UN	6	20,00	120,00
104	Filtro CA5627	UN	5	14,00	70,00
105	Filtro PH9852 ou PH9852C	UN	15	30,00	450,00
110	Filtro WR200B	UN	35	60,00	2.100,00
116	Filtro PS1400	UN	10	75,00	750,00
118	Filtro WK1060/1 e/ou WK1060/2	UN	50	65,00	3.250,00
121	Filtro FS19927	UN	15	171,00	2.565,00
Total do Fornecedor:					24.699,55
Fornecedor:	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI				
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
10	Óleo SAE 15W40, Semi-sintético, Eta/Gas, API SL	UN	240	17,00	4.080,00
10	Óleo ATF dextron II p/ direção hidráulica	UN	25	237,80	5.945,00
16	Óleo lubrificante transmissão SAE 85W140 API GL5, Balde 20 litros	UN	10	201,80	2.018,00
22	Óleo SAE 15W40, Mineral, Diesel, 4 Litros API CH4, Alto desemp.	UN	11	77,00	847,00
26	Óleo SAE 15W40, Mineral, Diesel, 20 Litros Aditivos originais	BLD	90	190,00	17.100,00
50	Óleo SAE 15W40, Mineral, Diesel, 20 Litros Aditivos originais	BLD	40	204,85	8.194,00
Total do Fornecedor:					31.313,00
Fornecedor:	P.A MUNHOZ EIRELI				
Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
3	Óleo SAE 5W40, 100% sintético, Eta/Gas, API SN	UN	192	17,00	3.264,00
7	Óleo SAE 5W30, 100% sintético, Flex., API SN, A5	UN	72	17,75	1.278,00
9	Óleo ATF dextron II p/ direção hidráulica	UN	48	11,90	571,20
13	Óleo SAE 10W40, Semi-sintético 2T, Moto, API SL	UN	12	13,40	160,80
18	Óleo lubrificante transmissão SAE-90 API GL5	UN	24	12,85	308,40
21	Óleo lubrificante transmissão SAE-140 API GL5	UN	24	12,85	308,40
25	Óleo lubrificante transmissão SAE 75W90 API GL4	UN	36	14,80	532,80
15	Óleo SAE 15W40, Mineral, Diesel, 4 Litros API CH4	UN	30	49,80	1.494,00
16	Óleo mineral p/ compressores AV150	UN	12	24,00	288,00
31	Fluido de freio DOT-3 frasco 500 ML	UN	60	8,85	531,00
32	Fluido de freio DOT-4 frasco 200 ML	UN	90	9,80	882,00
36	Aditivo p/ óleo carros, Diesel, 1 L	UN	180	15,00	2.700,00
37	Aditivo p/ motores cansados, 500 ML	UN	240	19,00	4.560,00
38	Aditivo para tanque de combustivel flex, 200 ML	UN	144	14,00	2.016,00
42	Limpa parabrisas 100 ml	UN	50	7,00	350,00
47	Graxa especial para Chassi 1 Kg cx	TAM	24	13,90	333,60
54	Graxa especial para Chassi 1/170	TAM	6	1.064,00	6.384,00
Total do Fornecedor:					45.149,00
Fornecedor:	219 157 15				
Nos termos do artigo 64 da Lei Federal n.º 8.666/93, fica convocada as proponentes vencedoras do presente certame para celebrar o termo de contrato, havendo recusa, observando-se as penas do artigo 7º, da Lei Federal n.º 10.520/02.					

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1204/2019-Secretaria Saúde
SUMULA: Concessão de Diária
SRA. CREGAÍR APARECIDA DE OLIVEIRA, O SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

R. E S O L V E
Art. 1º - Fica autorizado ao Senhor Elias Gonzaga, Motorista Municipal, com base na Lei Municipal nº 24/2013 e tendo em vista solicitação formulada, a concessão de 01 (uma) diária no valor de R\$150,00 cada mais 12h, totalizando o valor de R\$225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais) para transporte de paciente para a cidade de Curitiba-PR nos dias 10 e 11 de Outubro de 2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 (DEZOITO) DIAS DE OUTUBRO DE 2019.
CREGAÍR APARECIDA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSANGELA REGINA COVRE CARMINATTI
Secretaria Municipal de Finanças
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS
UNIDADE REQUISITANTE:
NOME BENEFICIÁRIO:
ELIAS GONZAGA
LOTAÇÃO:
GOVERNO MUNICIPAL/CARGO/FUNÇÃO:
MOTORISTA MUNICIPAL/CLASSE/NÍVEL:
ENDEREÇO BENEFICIÁRIO:
RUA ROY BARBOSA, 1564.
CPF 565.506.439-00 AGENCIA BANCÁRIA
3352Nº CONTA
DESTINO:
CURITIBA-PR
MOTIVO:
Transporte de pacientes
PERÍODO:
06 e 07 de Outubro de 2019. OT. DIÁRIAS
01 diárias + 12 horas VALOR UNITÁRIO
R\$150,00 + R\$75,00VALOR TOTAL
R\$225,00+EMPENHO
OUTRAS INFORMAÇÕES:
ASSINATURA E CARIMBO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ORIGEM
SOLICITANTE:
ASS. UNIDADE GESTORA
(AUTORIZAÇÃO) ASS. SECRETÁRIO/DIRIGENTE DO ORGÃO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
EDITAL DE HABILITAÇÃO
REF: EDITAL DE TOMADA Nº003/2019.
A comissão de licitação convocada aos interessados na execução do objeto do Edital de Tomada de Preços nº 003/2019, que após análise e verificação da documentação de habilitação, decidiu habilitar a seguinte proponente:
EMPRESA HABILITADA:
SOTRAM - CONSTRUTORA E TERRAPLANAGEM LTDA
EMPRESA INABILITADA:
ANDRE LUIZ LONGUINI EPP
Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sintam prejudicada, para interposição de recurso.
Prazo: PR, 17 de outubro de 2019.
Assinatura e Carimbo:
FABIO CESAR BELZINI
Membros da Comissão:
RINDNEY RAFAEL ALVES
RAQUEL S. M. PEREIRA
PAOLA J. D. RUBIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 188/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GUANAPRO-IND. COMERC. PROD. QUÍMICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.242.000-00, com sede à RUA VEREADOR JOSÉ FERNANDES, nº 970, JARDIM EUROPA - 87.113-010 na cidade de SARANDI, Estado do PR, Brasil, neste ato representado pelo Sr. JOSÉ CARLOS DUENHA PEPI, brasileiro, casado, portador do RG nº 159.150-3-SSP/PR, e do CPF/MF nº 449.115.489-91, ambos residentes e domiciliados à Rua Jaguairibe, 2384, Conj. Res. B Vieira, CEP- 87.043-200, Jaguairibe, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preços nº 47/2018, Processo nº 116, data da homologação da licitação 04/09/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS A SER UTILIZADO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS nº 47/2018.
O presente Contrato terá vigência de 12 meses, tendo início em 05/09/2019 e término previsto para 05/09/2020, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratadas.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-39.670,40 (trinta e nove mil e setecentos e setenta e cinco reais e quatrocentos e oitenta e sete centavos) em conformidade com os pr.ºs empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) do(s) licitação.
Do Prazo de Entrega
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, PR, 05 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO

Estado do Paraná
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA Nº 189/2019
Pelo presente instrumento particular, entre o MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO - PREFEITURA, inscrita no CNPJ nº 77.870.475/0001-63, denominada de CONTRATANTE, com sede administrativa à Av. Carlos Spanhol, 164, na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. JOSÉ CARLOS BARALDI, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.132.712-1-SSP/PR, e do CPF/MF nº 409.020.649-91, residente e domiciliado à Avenida Marcolino Pereira dos Santos, nº 38, Centro, CEP - 87.555-000 na cidade de São Jorge do Patrocínio, Estado do Paraná, Brasil e de outro lado, na qualidade de CONTRATADA empresa: GUANAPRO-IND. COMERC. PROD. QUÍMICOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 06.354.779/0001-20, com sede à Av. Presidente Castelo Branco, nº 4316, Zona I - 87501-170 na cidade de Umuarama, Estado do Paraná, neste ato representado pela Sra. MICHELE CRISTIANE TORRES, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.223.295-8 SSP/PR, e do CPF/MF nº 030.199.379-30, residente e domiciliada à Rua sarandi, nº 04, Conj. Res. Sarandi, CEP- 87.502-090, Umuarama, Estado do Paraná, resolvem firmar o presente Contrato, firmado com amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preços nº 47/2018, Processo nº 116, data da homologação da licitação 04/09/18, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.
Do Objeto
Constitui como objeto do presente a: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DIVERSOS A SER UTILIZADO EM DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE SÃO JORGE DO PATROCÍNIO.
Fundamentação Legal
O presente Contrato é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e fundamentado na Licitação Modalidade de Pregão Registro de Preços nº 47/2018.
Do Valor Contratual e Forma de Pagamento
O valor do presente contrato constitui na importância global de R\$-159.633,00 (cento e cinquenta e nove mil e seiscentos e trinta e três reais e trinta centavos), efetuados em conformidade com os pr.ºs empenhos solicitados e pagos em até 30 (trinta) dias do mês subsequente ao da entrega do(s) objeto(s) do(s) licitação.
Do Prazo de Entrega
Fica eleito o Foro da Comarca de Altonia, Estado do Paraná, para que nele venham a ser dirimidas as eventuais divergências no cumprimento do presente Contrato.
São Jorge do Patrocínio, PR, 05 de setembro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 073/2019
Cancela Licitação para tratar de assuntos particulares
O PREFEITO MUNICIPAL DE XAMBRE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
R. e S. O L. V. -
Art. 1º - Cancela a licitação de limpeza do servidor LUIZ CARLOS DA ROCHA portador do RG nº 8.606.645-6 ocupante do cargo efetivo de Vigia, lotada na Secretaria de Obras, a partir de 21 de outubro de 2019, esta portaria entra em vigor nesta data.
Registre-se.
Anote-se.
Publique-se.
Prefeito Municipal de Xambre, 18 de outubro de 2019
WALDMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 027/2019
OBJETO: LICITAÇÃO MODALIDADE CANTABILIDADE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com as Leis Federais n.ºs 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e 8.666/93, de 21 de junho de 1.993 e suas posteriores alterações;

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vlr. Unit.	Valor Total
1	Cera para polimento	UN	40	192,00	7.680,00
2	Cera para polimento				

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 238/2019
Data: 18.10.2019
Ementa: dispõe sobre cancelamento de empenhos de Restos a Pagar do Exercício de 2018 e anteriores, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por art. 16, considerando o memorando sobre o nº 076/2019, DECRETA:
Art. 1º Ficam cancelados os saldos remanescentes dos empenhos abaixo relacionados, em razão das solicitações por cancelamento especificadas na planilha de anexa deste artigo.
EMPENHO Nº CREDOR VALOR R\$ MEMORANDO Nº
15111/2018 DETRAN PR 87,38 592/2018
15172/2016 MINERPA COM. MAT. E PAVIMENTAÇÃO 11.040,62 275/2017
14564/2017 MINERPA COM. MAT. E PAVIMENTAÇÃO 13.547,60 275/2017
TOTAL 24.675,60
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 239/2019
Data: 18.10.2019
Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R\$ 1.345.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 2.071, de 13/12/2018, bem como o artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sobre o nº 076/2019, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R\$ 1.345.500,00 (um milhão, trezentos e quarenta e cinco mil e quinhentos reais) na forma abaixo discriminada:
Orç. 2 - Governo Municipal
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica
Funcional: 0002.0002.0000
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
48 3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil 505 5.000,00
Orç. 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 2024 - Manutenção das Atividades da Administração e Controle
Funcional: 0010.0452.0000
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
205 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 150.000,00
Orç. 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades de Pessoal
Funcional: 0004.0122.0019
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1299 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 39.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
675 3317170000000000000 - Ráteio pela participação em consórcio público 303 500.000,00
676 3317170000000000000 - Ráteio pela participação em consórcio público 494 250.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
703 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 200.000,00
Orç. 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
795 3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 505 45.000,00
796 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 505 5.000,00
798 3339033000000000000 - Passagens e despesas com locomoção 940 5.000,00
799 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 505 20.000,00
800 3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física 940 10.000,00
803 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 940 1.500,00
135 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 0 45.000,00
Orç. 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo
Funcional: 0015.0451.0000
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
969 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 70.000,00
TOTAL 1.345.500,00
Art. 2º Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1º deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:
Orç. 2 - Governo Municipal
Unidade: 4 - Ouvidoria Municipal
Ação: 2007 - Manutenção das Atividades da Ouvidoria Municipal
Funcional: 0014.0422.0000
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
73 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 505 5.000,00
Orç. 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 1 - Diretoria de Pessoal
Ação: 2021 - Manutenção das Atividades Administrativas de Encargos com Inativos e Pensionistas
Funcional: 0004.0122.0019
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
223 3319001000000000000 - Aposentadorias do rpps, reserva remunerada e reformas dos militares 0 35.000,00
234 3319003000000000000 - Pensões do RPPS e de bens 0 4.000,00
Orç. 6 - Secretaria Municipal de Administração
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle
Ação: 1005 - Consultas, Reformas e Aquisição de Bens da Administração e Controle
Funcional: 0004.0122.0018
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
259 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 150.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 1013 - Construções, Reformas e Ampliações das Unidades de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
549 3449051000000000000 - Obras e instalações 303 2.500,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2048 - Manutenção das Atividades Administrativas de Saúde
Funcional: 0010.0301.0029
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
563 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 3.500,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primária
Funcional: 0010.0301.0030
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
575 3337220000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita 303 70.000,00
592 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 494 100.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico
Funcional: 0010.0302.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
631 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 15.000,00
632 3449052000000000000 - Reformas e equipamentos e material permanente 303 4.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
654 3339030000000000000 - Material de consumo 303 25.000,00
661 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 303 15.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU
Funcional: 0010.0302.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
666 3317170000000000000 - Ráteio pela participação em consórcio público 303 500.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar
Funcional: 0010.0302.0033
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
705 3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica 494 150.000,00
Orç. 9 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS
Funcional: 0010.0302.0031
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
698 3339040000000000000 - Serviços de tecnologia da informação e comunicação - pessoa jurídica 303 36.500,00
701 31 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 303 28.500,00
Orç. 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2062 - Assistência a Entidades
Funcional: 0008.0244.0034
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
782 3339040000000000000 - Subvenções sociais 505 70.000,00
Orç. 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica
Funcional: 0008.0244.0035
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
808 3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente 940 16.500,00
Orç. 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social
Ação: 2065 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade
Funcional: 0008.0244.0037
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
835 3319010000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil 0 45.000,00
Orç. 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas
Ação: 1025 - Construções Executadas pela Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura
Funcional: 0023.0695.0053
Referência Modalidade de Aplicação Vínculo Valor R\$
1177 3449051000000000000 - Obras e instalações 505 70.000,00
TOTAL 1.345.500,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
DECRETO Nº 102, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPEJARA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o memorando nº 101, de 04 de maio de 2000, e o art. 21 da Lei nº 8771, de 08 de julho de 2019, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, DECRETA:
Art. 1º Fica estabelecida a Programação Financeira compreendendo o Cronograma Mensal de Desembolso (anexo I) e o Desdobramento das Receitas em Metas Bimestrais de Arrecadação (anexo II), integrantes deste Decreto, para o exercício financeiro de 2020.
Art. 2º Durante a execução do orçamento do exercício de 2020, se verificado que o comportamento da receita poderá efetuar o cumprimento das metas estabelecidas, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão, por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira, nos termos do art. 46 da Lei 2.071, de 2019.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Tapejara, 16 de Outubro de 2019.
RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE
PREFEITO MUNICIPAL
ROBERSON DE OLIVEIRA SOUZA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

PORTARIA Nº 154/2019
Data: 18.10.2019
Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme específica, e dá outras providências.
O Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os memorandos on-line sob os nºs 136/2017, 774/2017, 3.627/2017, 4.250/2017, e 3.192/2018, RESOLVE:
Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:
NOME RG Nº PERÍODO AQUISITIVO INÍCIO/FINAL
Aparecida Boscarini Montanini 3.886.881-0 - SSP/PR 18/12/2019 18/11/2019 a 02/12/2019
Antonio de Barros Santos 8.829.826-6 - SSP/PR 10/11/2019 11/11/2019 a 22/11/2019
Roseli de Moraes Mineiro 8.838.707-4 - SSP/PR 18/12/2019 04/11/2019 a 23/12/2019
Marcos Terezinha Pinheiro 5.436.049-5 - SSP/PR 18/12/2019 04/11/2019 a 13/11/2019
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaira, Estado do Paraná, em 18 de outubro de 2019.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 234/2019
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio ao servidor MARINHO DA SILVA, portador da cédula de identidade RG. nº 9.521.432-2 SSP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda, pelo prazo de 03 (três) meses decorrente do quinquênio adquirido no período de 2014 a 2019, no período de 11/10/2019 a 10/01/2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
IVATALDO CAMPANER
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATÉ

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 232/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a substituição e nomeação de membro do CAE – Conselho de Alimentação Escolar e dá outras providências.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IVATÉ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica nomeado como integrante do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, ANDIARA BUZON MARQUES como representante de Pais de Alunos (CPF Nº 048.717.849-16) como membro suplente do mesmo segmento.
Art. 2º - Fica mantido todos os demais membros integrantes do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, nomeados art. 3º da Lei 2.071, de 2019.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO, aos 18 dias do mês de outubro do ano de 2019.
IVATALDO CAMPANER
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

Estado do Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 130/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 083/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 04 DE NOVEMBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 08:45 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 09:00 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação visa a seleção de propostas objetivando a aquisição de Emplanhadeira a combustão, proveniente do convênio nº 4500050378 entre a ITAIPU Binacional e o município de Francisco Alves, Paraná, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme memorial descritivo constante no anexo I do referido Edital.
FORMA E PRAZO DE ENTREGA DOS SERVIÇOS: De forma imediata após a solicitação da secretaria ou departamento competente.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Conforme serviços prestados e/ou nas demais determinações contidas no edital.
DEMAIS INFORMAÇÕES: Quaisquer esclarecimentos sobre o presente Edital poderão ser obtidos na comissão, diariamente, nos dias úteis das 09h:00min às 11h:00min e das 14h:00min às 16h:00min, no endereço sito a Rua Jorge Ferreira, 627 município de Francisco Alves, Estado do Paraná, através de e-mail licitacaopma@hotmail.com, ou pelo endereço eletrônico: http://www.franciscoalves.pr.gov.br. A licitante interessada deverá deixar por escrito na divisão de licitação.
Francisco Alves – Pr. 18 de Outubro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregeiro
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PROCESSO LICITATÓRIO n.º 118/2019
PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 076/2019
DATA DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: 07 DE OUTUBRO DE 2019.
HORÁRIO DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 15:15 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
HORÁRIO DO INÍCIO DA SESSÃO: 15:30 HORAS - LOCAL: Prefeitura Municipal de Francisco Alves - sala de Licitações.
OBJETO: A presente licitação tem por objeto aquisição eventual e parcelada de Refeições para os funcionários Públicos em serviço, ligados aos departamentos e secretarias, desta municipalidade observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
O pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Sr. Daniel das Santos Terceiro Chamorro, torna público, para conhecimento dos interessados, que o certame acima referenciado flagrou-se DESERTO, considerando a inexistência de licitantes na sessão. Ante este fato, notando-se a falta de licitante que atenda às exigências atuais para a contratação pretendida, torna-se inviável a continuação do presente certame.
Francisco Alves – Pr. 11 de Outubro de 2019.
DANIEL DOS SANTOS TERCEIRO CHAMORRO
Pregeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

PORTARIA Nº 122 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.
SÚMULA: Autoriza viagem e concede diárias e dá outras providências.
ALIRIO JOSÉ MISTURA, Prefeito Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e na forma da Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, RESOLVE:
- Autorizar e conceder, em consonância com a Lei Municipal nº 1068/2019 de 16 de outubro de 2019, o pagamento de diárias a servidora ALETHEIA PATRÍCIA BUSCH, brasileira, portadora da Cédula de identidade – RG sob nº 6.084.463-1 SSP/PR, e devidamente inscrito no CPF sob nº 883.933.489-00, Matrícula nº 178, ocupante do cargo de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde, símbolo CC1, conforme segue:
REQUERIMENTO Nº 001/2019
OBJETIVO DA VIAGEM: Reunião Consens, Reunião Cib e Comissão de Avaliação de Casa de apoio.
PERÍODO DE AFASTAMENTO: 21 a 24 de outubro de 2019.
ORIGEM: Francisco Alves
DESTINO: Capital Curitiba
DATA DA SAÍDA: 21/10/2019
DATA DE RETORNO: 24/10/2019
QUANTIDADE DE DIÁRIAS INTEGRAL: 03
VALOR GLOBAL: R\$ 1.350,00
II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.
Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

DECRETO Nº 140 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 119/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): público a ADJUDICAÇÃO do resultado para a(s) seguinte(s) pessoa(s) licitante(s): QI EQUIPAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologado em ata de sessão pública para o Lote N.º 01 itens 01 ao 13.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

DECRETO Nº 141 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019
SÚMULA: HOMOLOGA O JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO PROFERIDO PELO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2019 PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
O MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, na pessoa de seu representante legal o Prefeito Municipal Sr. ALIRIO JOSÉ MISTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando o julgamento proferido pelo Pregoeiro e equipe de apoio, nomeado pela portaria do executivo sob n.º 002/2019; e;
Considerando os termos e trâmites legais atendidos em conformidade com o que determina o Edital Licitatório amparado pela Lei federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
D E C R E T A:
Art. 1º - FICA HOMOLOGADO o julgamento proferido e ADJUDICADO pelo pregoeiro e equipe de apoio de que trata o PROCESSO LICITATÓRIO N.º 123/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 081/2019 para o(s) seguinte(s) licitante(s): público a ADJUDICAÇÃO do resultado para a(s) seguinte(s) pessoa(s) licitante(s): SLG BRINQUEDOS RECREATIVOS - EIRELI - ME, por ter apresentado proposta mais vantajosa com o resultado de melhor proposta realizado em sessão pública em forma de lance sequencial em conformidade com sua proposta inicial, e proposta final registrado e homologado em ata de sessão pública para o Lote N.º 01 itens 01 e 02.
Art. 2º - Fica fazendo parte integrante ao presente DECRETO, Ata de Sessão Pública Parecer Final da Comissão de Licitações, Extrato de Contrato e/ou Contrato na sua íntegra, anexo de proposta de preços, Publicações Legais no Diário Oficial do Município e demais documentações pertinentes ao processo licitatório, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, posteriores alterações e demais legislações inerentes.
Art. 3º - Pelo presente, fica intimado o participante da licitação supramencionado, da decisão estabelecida neste decreto.
Art. 4º - Fica autorizado a formalizar o devido contrato nos termos do Artigo 54 e dos demais artigos seguintes da Lei Federal 8.666/1993 e das demais legislações pertinente em vigor.
Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dezoito dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 141/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2019 - PROCESSO Nº 120/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
CONTRATADA: M N - PAPELARIA E MULTICOISAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.910.048/0001-90.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS AS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO, EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES NATALINAS, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESTES MUNICÍPIO DE FRANCISCO ALVES, PARANÁ.
VALOR GLOBAL: O PREÇO GLOBAL PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO DESTES CONTRATOS É DE R\$ 51.506,60 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS SEIS REAIS E SESENTA CENTAVOS).
VIGÊNCIA: O PRESENTE CONTRATO TERÁ VALIDADE POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA ATÉ O DIA 18 DE OUTUBRO DE 2020, RESSALVADA O DIREITO DE PRORROGAÇÃO PREVISTO NO ART. 57, DA LEI 8.666/93.
Pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor abaixo discriminado conforme especificação dos itens a seguir:
LOTE 01
ITEM ESPECIFICAÇÃO UNID QUANT VALOR UN VALOR TOTAL
MARCA
1 BOLA FUTEBOL DE CAMPO TAMANHO Nº 5 - 21cm DE CIRCUNFERÊNCIA UNID 1.700 R\$ 14,35 R\$ 24.395,00 SKY
2 BONECA ESTRELA DE CINEMA DIVAS FASHION, IDADE RECOMENDADA 3 ANOS, ALTURA 29,5CM, MATERIAL: PVC/PLÁSTICO Unid. 1.700 R\$ 14,35 R\$ 24.395,00 OCO
3 LAÇO PRONTO 18MM PCT C/10 UNID. BRANCO Unid. 340 R \$
1,10 R\$ 374,00 BONIATTI
4 SACO PRESENTE 35X3 C/50PCS ESTAMPA SORTIDA (MASCULINO) Unid. 34 R\$ 26,95 R\$ 916,30 GALA
5 SACO PRESENTE 43X9 C/50PCS ESTAMPA SORTIDA (FEMININO) Unid. 34 R\$ 41,95 R\$ 1.426,30 GALA
Total dos Itens R\$ 51.506,60
FRANCISCO ALVES-PR, 18 DE OUTUBRO DE 2019.
ALIRIO JOSÉ MISTURA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE

Estado do Paraná
PORTARIA Nº 1293/2019
MÁRIA HELENA BERTÓCCO RODRIGUES, PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Fica autorizada a Srª MARIA HELENA BERTÓCCO RODRIGUES, Prefeita Municipal, com base na Lei Municipal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 030/2006, de 15 de maio de 2006, Decreto 5.450/2005 de 31 de maio de 2005, Decreto 5.504/2005 de 05 de agosto de 2005 e aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações introduzidas posteriormente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.
EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2019.
JOSÉ CARLOS GIGANTE ANDRÉ
Chefe de Gabinete
ROSANGELA R. COVRE CARMINATTI
Secretária Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Estado do Paraná
EDITAL Nº 70
DE 18/10/2019
Súmula: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PROVISÓRIO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO-PSS ABERTO ATRAVÉS DO EDITAL N.º 53/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
A Presidente da Comissão Especial de Organização/ Avaliação do PSS-Processo Seletivo Simplificado, aberto através do Edital nº 53/2019, na cidade de Douradina, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Portaria nº 385, de 10/09/2019;
RESOLVE
DIVULGAR o resultado provisório para o PSS-Processo Seletivo Simplificado para os cargos de a) Professor; b) Professor de Educação Física; e c) Professor de Educação Infantil, como segue:
CARGO: PROFESSOR

Inscri-ção	Nome do Candidato	Documento	Pontuação	Data de Nascimento	Classificação
007	Elza Ferreira da Costa Canela	037.891.169-47	34	16/06/71	1º
009	Silvia Almeida Mesquita Mingote	016.620.049-23	28	23/02/72	2º
003	Julia Graziela de Araujo Moura	087.589.939-08	23	2º	3º
006	Maria Araujo Delatore Bergamaschi	017.212.369-02	21	4º	4º
008	Inez Ferreira Gil	024.708.449-17	20	5º	5º
017	Maria Aparecida Bezerra	329.414.809-78	17	6º	6º
013	Edlene Moreira de Andrade	029.867.769-57	15	29/10/75	7º
016	Fabiana Aparecida Bedetti	089.526.099-15	15	11/09/93	8º
005	Adrieli Bezerra de Oliveira	098.593.689-45	10	10º	9º
004	Valdirene Perin dos Santos	042.470.079-47	07	10º	10º
011	Silvana Barbosa da Silva	555.577.089-87	05	01/01/66	11º
002	Luiza Helena Hereck Novo	864.311.889-34	05	16/06/71	12º
014	Roseli Pereira dos Santos Vessoli	911.488.989-72	05	20/03/72	13º
012	Lucilene Mascaro de Souza	037.266.459-85	05	21/05/80	14º
015	Samile Doretto	005.941.889-38	05	07/11/81	15º
010	Lays Karla da Silva	081.092.969-47	05	16/07/90	16º
019	Direce Paulo Ferrareto	555.555.279-34	00	24/10/59	17º
001	Luciana Maria Telles de Aguiar	133.765.618-69	00	23/10/70	18º
018	Valquiria Pereira da Silva	011.924.201-01			

Publicação de editais

leis@ilustrado.com.br

MUNICIPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná Exercício 2020														
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA POR ÓRGÃO E FONTE DE RECURSOS														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
02001														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	79.634,13	71.370,02	75.483,00	44.649,64	70.371,02	66.593,06	80.815,00	47.654,57	59.419,43	41.262,74	44.232,18	76.757,70	830.055,99
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	21.966,71	19.544,13	20.643,49	17.804,00	19.309,99	18.273,31	22.176,78	18.399,94	16.394,72	16.969,21	14.881,45	15.262,50	227.228,70
INVESTIMENTOS	00000	674,78	564,24	653,50	394,80	562,87	653,11	562,92	503,92	530,60	459,39	648,78	699,00	4.999,00
03001														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	37.679,94	33.648,00	35.472,26	30.313,79	33.233,55	31.430,45	38.144,55	31.442,27	28.119,94	29.979,39	25.598,38	36.227,92	390.824,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	1.156,94	1.043,27	1.089,25	936,89	1.019,80	965,04	1.171,20	971,73	864,00	892,59	785,93	1.112,36	12.000,00
05001														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	26.069,98	23.784,81	25.023,63	21.548,42	23.455,42	22.196,19	26.897,69	23.502,02	19.871,79	20.529,52	18.076,17	25.584,16	276.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	533,63	474.689,52	50.214,92	41.191,16	47.013,51	44.489,52	59.993,25	49.839,57	41.148,80	36.231,46	31.280,31	53.208,00	553.200,00
INVESTIMENTOS	00000	337,44	301,66	373,66	239,66	297,44	201,47	341,60	204,42	222,00	204,34	229,23	354,44	3.500,00
00014	00014	329,89	298,00	371,77	237,77	295,27	197,62	327,78	198,92	217,53	197,33	225,00	346,26	3.500,00
06002														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	634.246	563.676	594.636	512.463	553.411	523.636	641.233	532.257	473.351	488.939	432.926	609.961	457.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	293.872,83	263.193,26	275.756,70	237.486,28	258.147,29	244.297,35	296.483,22	245.908,22	218.744,84	225.937,97	198.991,68	281.586,86	3.037.734,00
INVESTIMENTOS	00010	2.202,28	2.048,29	2.138,16	1.620,56	1.912,29	1.812,29	2.202,56	1.824,34	1.711,86	1.557,17	1.203,95	2.203,95	23.770,00
00011	00011	48.035,99	43.319,99	45.626,26	39.299,69	42.712,24	40.473,99	49.035,39	40.998,99	36.168,47	37.841,19	32.949,65	46.588,00	502.399,00
INVESTIMENTOS	00000	2.248,00	2.048,64	2.115,50	1.620,56	1.912,29	1.812,29	2.202,56	1.824,34	1.711,86	1.557,17	1.203,95	2.203,95	23.770,00
00001	00001	5.209,66	4.710,97	4.961,33	4.237,37	4.645,62	4.395,65	5.334,63	4.263,11	3.935,54	4.065,59	3.575,74	5.066,59	54.658,00
06003														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	6.146,24	5.494,00	5.786,61	4.972,71	5.417,69	5.126,84	6.222,03	5.162,36	4.598,95	4.741,80	4.175,20	5.909,39	63.750,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	22.443,00	20.863,62	21.129,90	18.173,78	19.762,78	18.720,72	22.739,75	18.850,46	16.760,24	17.315,02	15.245,82	21.578,21	232.784,00
INVESTIMENTOS	00000	11.576,52	10.549,16	10.899,16	8.109,16	10.264,30	9.606,47	11.739,25	9.723,39	8.643,24	8.931,38	7.864,06	11.130,41	120.000,00
00002	00002	562,27	502,66	529,37	453,53	495,62	469,62	569,20	472,27	419,90	433,80	381,96	540,00	5.832,00
06004														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	90.143,99	80.584,64	84.869,62	72.965,87	79.438,82	75.192,97	91.254,84	75.144,87	67.318,74	69.546,89	61.235,78	86.670,27	934.992,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	3.602,70	2.764,79	2.911,75	2.467,61	2.726,11	2.529,75	3.108,81	2.597,61	2.308,58	2.368,07	2.100,00	2.973,51	32.078,00

MUNICIPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná Exercício 2020														
PROGRAMAÇÃO														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
INVESTIMENTOS	00000	562,27	502,66	529,37	453,53	495,62	469,62	569,20	472,27	419,90	433,80	381,96	540,00	5.832,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	00000	27.972,26	26.966,51	28.335,59	22.651,92	24.656,58	23.332,86	28.173,15	23.074,56	20.849,43	21.598,84	19.092,86	26.994,34	299.130,00
06005														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	23.300,15	20.829,88	21.976,45	18.848,45	20.538,29	19.455,66	23.057,42	19.736,34	17.400,33	17.926,28	15.828,62	22.028,28	241.674,00
JURIS E ENCARGOS DA DIVIDA	00000	13.746,28	13.193,26	13.762,39	11.739,66	12.694,42	10.382,55	12.600,89	10.472,22	9.207,69	9.646,64	8.475,94	11.879,63	129.140,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	13.963,59	13.154,46	14.237,61	11.960,14	12.243,58	11.472,61	13.399,15	11.963,97	10.192,30	10.279,55	8.352,66	11.148,65	129.140,00
INVESTIMENTOS	00000	77.024,31	73.161,46	74.923,83	63.038,89	67.697,69	63.041,88	73.511,62	61.156,32	52.199,62	55.664,79	48.479,00	64.740,00	605.000,00
00007	00007	11.251,21	10.928,58	10.953,91	9.111,95	9.918,35	9.385,31	11.051,94	9.450,50	8.402,00	8.600,00	7.108,18	11.847,00	136.700,00
INVESTIMENTOS	00000	11.251,21	10.928,58	10.953,91	9.111,95	9.918,35	9.385,31	11.051,94	9.450,50	8.402,00	8.600,00	7.108,18	11.847,00	136.700,00
AMORTIZACAO DA DIVIDA / REFINANCIAMENTO DA DIVIDA	00000	157.246,13	148.734,60	148.224,48	127.991,32	131.774,53	131.233,23	159.775,29	132.544,30	117.579,10	121.463,88	108.648,07	151.309,29	1.632.960,00
07001														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	50.326,41	44.991,11	47.382,16	40.754,63	44.361,35	41.979,74	50.947,34	42.276,68	37.593,63	38.275,58	34.187,54	48.307,45	522.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	10.177,46	9.429,65	10.141,42	8.722,91	9.494,85	8.985,12	10.904,49	9.047,38	8.044,19	8.310,45	7.317,31	10.356,57	111.720,00
INVESTIMENTOS	00000	25.429,28	22.949,20	24.129,67	20.591,30	22.591,30	21.378,47	25.845,29	21.526,63	19.139,79	19.752,11	17.410,23	24.644,42	263.832,00
07002														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	142.832,29	127.489,68	134.475,75	115.666,08	125.902,34	119.143,11	144.594,10	119.968,81	106.466,89	110.139,96	97.927,98	137.328,06	1.481.491,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	41.793,34	37.342,36	39.347,98	33.844,23	36.339,38	34.801,40	42.308,60	35.102,22	31.210,89	32.245,92	28.390,66	40.192,32	433.409,00
INVESTIMENTOS	00000	12.449,20	11.196,22	11.721,73	10.082,16	10.974,42	10.382,55	12.600,89	10.472,22	9.207,69	9.646,64	8.475,94	11.879,63	129.140,00
00007	00007	104.578,56	94.409,96	99.496,56	83.576,62	93.147,61	88.146,85	106.676,50	85.757,55	79.946,08	81.768,19	73.491,80	100.460,00	1.066.000,00
INVESTIMENTOS	00000	8.437,37	7.906,43	8.326,29	7.156,50	7.709,94	7.371,63	8.946,30	7.422,72	6.599,67	6.938,11	6.062,32	8.496,82	91.660,00
00011	00011	13.764,04	13.016,11	13.764,04	11.739,66	12.694,42	10.382,55	12.600,89	10.472,22	9.207,69	9.646,64	8.475,94	11.879,63	129.140,00
2	2	22.325,41	19.958,47	21.019,16	18.079,13	19.479,19	18.422,60	22.066,71	17.232,67	15.165,66	16.027,44	14.263,12	21.564,00	231.564,00
INVESTIMENTOS	00000	362,27	302,66	329,37	453,53	495,62	469,62	569,20	472,27	419,90	433,80	381,96	540,00	5.832,00
00007	00007	22.932,26	20.651,91	21.348,71	18.489,88	20.182,96	18.917,69	22.114,17	19.177,69	17.045,22	17.615,69	15.516,67	21.952,79	236.200,00
07004														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	54.149,34	48.498,30	50.991,02	43.850,11	47.730,76	45.168,28	54.616,99	46.481,31	40.824,24	41.756,99	36.784,22	52.068,84	561.448,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	55.906,34	49.979,09	52.635,44	45.372,93	49.279,51	46.633,87	56.935,60	49.116,29	43.132,24	43.977,78	37.571,98	51.978,00	579.870,00
INVESTIMENTOS	00000	1.801,43	1.625,25	1.642,83	1.035,85	1.242,52	1.035,33	1.613,78	1.411,32	1.247,86	1.272,61	1.043,70	1.037,00	10.300,00
00011	00011	5.949,75	5.318,95	5.640,52	4.818,50	5.248,50	4.962,94	6.025,11	4.997,53	4.443,22	4.596,29	4.041,73	5.729,47	61.712,00
00012	00012	1.796,68	1.606,30	1.681,31	1.049,35	1.178,23	1.049,35	1.412,23	1.201,65	1.104,21	1.124,28	1.124,28	1.124,28	13.674,00
INVESTIMENTOS	00000	482,06	438,95	453,85	306,37	342,92	302,30	488,00	404,89	360,00	371,91	327,47	403,00	5.000,00

MUNICIPIO DE TAPEJARA Estado do Paraná Exercício 2020														
PROGRAMAÇÃO														
Despesas	Fonte Recurso	PROGRAMAÇÃO												
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
08001														
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	00000	96.461,32	88.872,29	95.178,25	73.257,15	79.748,29	75.429,31	91.877,64	75.982,29	67.557,21	69.793,24	61.432,70	86.977,28	938.364,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	00000	17.832,47	15.941,85	16.789,00	14.480,73	15.578,73	14.874,81	18.622,32	14.977,94	13.174,34	13.577,89	12.113,89	17.142,58	184.962,00
INVESTIMENTOS	00000	112.729,07	104.023,55	109.823,99	89.829,62	97.722,00	92.802,79	109.326,66						

Publicações Legais

leis@ilustrado.com.br

CIUENP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO NOROESTE DO PARANÁ

EDITAL n.º 052/2019

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná – CIUENP – SAMU 192 – Noroeste do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que estabelece a instrução da cláusula 37º do ato de provimento em caráter efetivo do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências e Emergências do Noroeste do Paraná - CIUENP, de 20.03.2012, e o Edital nº 001/2017, de 07.08.2017,

RESOLUÇÃO

Convocar os candidatos adiante relacionados, aprovados e classificados em Concurso Público para o provimento de emprego efetivo, conforme quadro abaixo, a comparecer na Sede do Consórcio CIUENP - localizada à R. Dr. Paulo Pedrosa de Alencar, nº 4348 – CEP 87.501-270, em Umuarama-PR, de segunda a sexta-feira no horário das 08:00 h às 11:30 h e das 13:30 h às 17:00 h, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, para se manifestar sobre a aceitação ou não do Emprego Público.

Por oportuno, enfatiza-se que candidato eventualmente detentor de outro emprego/cargo público deverá atentar para a limitação MÁXIMA de 60 (sessenta) horas de trabalho semanais – para a atividade já desempenhada MAIS o trabalho no SAMU, para os que são aqui convocados, na forma da legislação vigente.

11ª REGIONAL DE CAMPO MOURÃO

MÉDICO INTERVENционISTA – 24 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO DE GOIOERÉ - PR (Provimento de 05 Vagas)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n.º
007	JOAO DIOGO LIBERO MEGDA	01265	123051920 SSP/PR
008	PEDRO HENRIQUE SOARES	00755	102647530 SSP/PR

009	KATERIN MARTINS DEMOZZI	00607	92102696 SSP/PR
010	CAMILA GONDO GALACE	02446	103288207 SSP/PR
011	PAULO SERGIO HENRIQUE	01174	13478708 SSP/PR

14ª REGIONAL DE PARANAÍ

MÉDICO INTERVENционISTA – 24 HORAS SEMANAIS BASE DE TRABALHO DE LOANDA - PR (Provimento de 04 Vagas)

CLASS.	NOME	INSCR.	R.G. n.º
004	LUCIOLA SCHIAVI DE MELO SILVA	00303	1562172 SSP/MS
005	CARLOS EDUARDO DE FREITAS BELON	01297	108696133 SSP/PR
006	BRUNA MENDONÇA LEITE	00673	99839775 SSP/PR
007	RAFAEL DE SOUZA LEOA	00762	60765928 SSP/PR

Umuarama - PR, 18 de Outubro de 2019.

ALMIR DE ALMEIDA
PRESIDENTE DO CIUENP

Câmara Municipal de Umuarama

ESTADO DO PARANÁ

ATA Nº 04/2019
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI Nº. 01/2019 (REQUERIMENTO Nº. 250/2019)

Aos dez dias do mês de outubro de 2019, às 9h, reuniram-se no Plenário da Câmara Municipal de Umuarama para reunião ordinária da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI nº. 01/2019, destinada a apuração de questões voltadas ao serviço público de transporte coletivo do Município de Umuarama, envolvendo contrato de concessão com a Empresa Viação Umuarama. Estiveram presentes na reunião os membros da CPI: Vereadores Deybson Bitencourt – PDT (Presidente), Ana Novais – PPL (Relatora) e Jones Vivi – PTC (Membro), a Procuradora Parlamentar, Rosane Meyer, e o Assessor Jurídico, Lúcio Sérgio Toledo Barros Filho. Representando a empresa Viação Umuarama, se fez presente o Diretor, senhor Wandelei Mitsuo Tsutsumie e o Procurador Legal, Dr. Augusto Felix Ribas. O Presidente da Comissão saúda a todos e declara aberta a quarta reunião ordinária da CPI nº. 01/2019. Primeiramente, coloca em votação a Ata nº 03/2019, que foi aprovada por unanimidade. A Relatora solicita o prazo de dez dias para apresentação do Relatório da visita in loco no Terminal Rodoviário Municipal, juntamente com as fotos. O pedido de dilação de prazo da Relatora é deferido pelo Presidente. Informa que foram enviados todos os ofícios determinados na reunião anterior. Na sequência, deu-se início à Ordem do Dia, conforme publicação oficial da pauta desta reunião. 1ª Deliberação: Discussão e determinação de providências acerca dos fatos decorrentes da visita in loco no Terminal Rodoviário Municipal. Com a palavra o Vereador Jones Vivi, que saúda a todos e inicia seu pronunciamento relatando a visita in loco da Comissão ao Terminal Rodoviário, onde foi levantado várias questões e reivindicações dos usuários do transporte público. Esclarece também que houve a tomada de depoimentos de várias pessoas que utilizam o serviço, fator imprescindível para o direcionamento da Comissão. Expõe que a CPI é instrumento político de investigação sobre fato certo e determinado e, os atos estão engajados nesta questão. Investiga a todos os colaboradores que estão comprometidos em prol da CPI. Agradece a todos. Com a palavra a Relatora Ana Novais, que saúda a todos. Inicia seu pronunciamento relatando as providências urgentes que foram levantadas na visita ao Terminal Rodoviário Municipal. Explica a Relatora que muitas das reivindicações envolvem reformas, melhorias, segurança, disponibilização de vigia do quadro de servidores do município, durante o período de traslado dos passageiros e, a solução amigável em relação aos indigenas que estão instalados no local. O Presidente Deybson Bitencourt diz que o foco desta CPI é investigar possíveis irregularidades e a verdade deve ser restabelecida. Comenta que a Comissão deverá deliberar como será executado os ofícios e as providências consideradas urgentes pelos usuários do serviço de transporte, já citadas anteriormente pela Relatora Ana Novais. Revela que será disponibilizado o relatório juntamente com as fotos no momento oportuno. O Vereador

Jones Vivi sugere que o relatório da visita ao Terminal Rodoviário, junto com as providências seja encaminhado por requerimento ao Poder Executivo. A Relatora Ana Novais destaca a questão dos cadeirantes, que segundo ela, merece atenção especial, bem como reforço na segurança local. Em votação a deliberação sobre o envio de providências por requerimento. Aprovado por unanimidade. 2ª Deliberação: Discussão acerca da constatação de que não há integração plena no transporte coletivo urbano e da realização da integração apenas nos casos em que o serviço é utilizado através do uso de transcard. A Relatora questiona a razão que privilegia somente os usuários do transcard no serviço de integração de linhas. O Vereador Jones Vivi relata que nos depoimentos dos usuários não ficou claro o funcionamento da integração. O Presidente Deybson Bitencourt discorre que as informações obtidas nos depoimentos dos usuários do serviço de transporte restaram desencontradas. Solicita aos representantes da Empresa que esclareça a questão supramencionada, oportunizando a palavra aos seus representantes, que consentem com o prazo de sete dias para prestar informações concernentes a integração das linhas de ônibus. Em votação a solicitação de ofício no prazo de 7 dias sobre a integração, sendo aprovado por unanimidade. 3ª Deliberação: Proposta do Presidente da CPI sobre a expedição de ofício à Secretaria de Fazenda do Município de Umuarama, requisitando que, no prazo de 10 (dez) dias, envie a esta CPI relatório detalhado dos recolhimentos de tributos municipais pela Viação Umuarama. Solicita também se existe ações judiciais envolvendo essa questão tributária com a concessionária. O Presidente esclarece que os documentos requeridos compreendem desde a assinatura do contrato até os dias atuais. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Solicita a expedição de ofício nos termos deliberados. 4ª Deliberação: Proposta do Presidente desta CPI de expedição de ofício ao Ministério Público do Trabalho, solicitando informações sobre a existência de procedimentos que envolvam questões relativas à empresa concessionária e seus empregados envolvidos na prestação de serviço de transporte coletivo municipal. Inclusive solicita se existe ações judiciais envolvendo a concessionária. Em votação a referida proposta, aprovada por unanimidade. Expeça-se ofício nos termos deliberados por esta Comissão. 5ª Deliberação: Proposta do Presidente desta CPI para realização de visita à sede da Empresa Concessionária e à garagem de ônibus. O Presidente dirige-se ao representante da empresa e propõe que a visita ocorra no dia 19 de outubro de 2019, às 15 horas. Em votação, foi aprovado por unanimidade. Expeça-se ofício comunicando a concessionária e ao Poder Executivo sobre a visita supramencionada. 6ª Deliberação: Discussão das providências relativas à reunião extraordinária da CPI a ser realizada no dia 17 de outubro. O Presidente se dirige à Procuradora Parlamentar Dra. Rosane Meyer e, indaga se todos os ofícios já foram expedidos. A Procuradora afirma as expedições e, comunica que resta apenas a veiculação nos jornais e os cartazes a serem destacados nos ônibus da frota. Os representantes da Empresa se comprometem em divulgar o material na frota quando a Comissão disponibilizar os

Comissão disponibilizar os mesmos. Em votação a deliberação foi aprovada por unanimidade. Por fim, a Presidência determina a redação dos ofícios deliberados na reunião e demais providências para os respectivos envios. Determina ainda a publicação da ata aprovada nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, encorrou-se a reunião às 9h40. Para constar, eu, Almir de Almeida, Shaunny Marchini Cima, Assessora das Comissões, lavrei a presente ata que foi devidamente assinada por mim e pelos Vereadores presentes.

Assinaturas manuscritas dos membros da comissão e assessora.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEJARA

Estado do Paraná
CONTRATO DE TRABALHO – POR PRAZO DETERMINADO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSL
LEI Nº 1965/2018 - EDITAL N. 001/2019 – CONTRATO N. 017/2019
INCL. Nº 21/10/2019
TERMO: 13/12/2019
TERMO DE CONTRATO DE TRABALHO, QUE ENTRE SI, FAZEM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, E, DE OUTRO LADO, A SRª SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS, COMO ABAIXO SE DECLARA:
Pelo presente instrumento particular de Contrato de Trabalho por PRAZO DETERMINADO, celebrado entre o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, neste ato denominado simplesmente CONTRATANTE, representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE, portador da CI/RG nº 8.533.720-3 – SSP/PR, e do CPF/MF nº 053.202.019-74, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua da Liberdade nº 139, nesta cidade de Tapejara/PR, e SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS, brasileira, casada, Professora, portadora da CI/RG nº 6.641.190-7 – SSP/PR, e CTPS nº 54076 Série 00048 - PR, residente e domiciliada na Rua Antonio Perseguinti nº 673, nesta cidade de Tapejara/PR, adiante denominado EMPREGADO, fica justo e contratado o seguinte:
1) – O empregado prestará serviços para o MUNICÍPIO DE TAPEJARA, na função de Professor de Ensino Fundamental e Educação Infantil (20 horas), obrigando-se assim, a fazer os seus objetivos e atribuições do Magistério referente ao emprego de Professor de Ensino Fundamental, conforme o anexo I, do Edital n. 001/2019 – em lotação na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, bem como o que vier a ser objeto de cartas, avisos, atos ou ordens da administração, dentro da natureza do seu cargo.
2) – O empregado receberá pontualmente o seu salário até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, no valor bruto de R\$ 1.227,67 (um mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e sete centavos) mensais;
3) – O MUNICÍPIO DE TAPEJARA, descomará da remuneração do empregado, não só o que já é de Lei, Contrato Coletivo, ou por eles determinado, bem como os decorrentes de dolo, imprudência, imperícia ou negligência;
4) – A carga horária do empregado será de 20 (vinte) horas semanal, no seguinte período: das 07h30min às 11h30min, podendo ser alterado de acordo com as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, respeitando-se o Descanso Semanal Remunerado.
5) – Os acréscimos e reajustes salariais serão determinados pela administração, de acordo com o ato correspondente;
6) – O presente contrato tem vigência com início em 21/10/2019 e término em 13/12/2019, de acordo com o Edital nº 001/2019, para atender às necessidades da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, na Escola Municipal Paulo Freire - EIEF, em substituição a Professora Vanda da Silva Gomes – matrícula n.º 1937, por motivo de Restrição Médica.
7) – No fim do presente contrato, o mesmo será automaticamente rescindido, independente de qualquer aviso ou intimação judicial, bem como, se ocorrer alguma das hipóteses capituladas nos arts 482 e 483, da CLT.
8) – Os encargos do presente contrato correrão por conta do Orçamento Geral do Município – FUNDEB, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em duas vias, diante de 2 (duas) testemunhas, a tudo presentes.
9) – O MUNICÍPIO DO FAÇO MUNICIPAL DE TAPEJARA, ESTADO DO PARANÁ, AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE, RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA KOIKE Prefeito Municipal
SILVIA FRANCISCA DOS SANTOS Empregado
TESTEMUNHAS:

MUNICÍPIO DE TERRA ROXA – PARANÁ

AVISO DE ALTERAÇÃO DO EDITAL
E DATA DE ABERTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 116/2019
COMUNICAMOS que houve alteração do Edital no item 7.6.1 e 7.6.2, e na data de Abertura do Pregão Presencial nº 116/2019, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL E COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. Nova data de sessão pública: 04 DE NOVEMBRO DE 2019, às 14:00 (quatorze horas (horário de Brasília)), e o edital completo poderá ser obtido na internet no site www.terraoxa.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas no telefone (44) 3645 1122, ramais 8307 ou 8308 em dias úteis das 07:30 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:00 horas.
Terra Roxa-PR, 18 de outubro de 2019.
DILMA MERENCIO SILVEIRO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNEIRAS DO OESTE

PORTARIA Nº 645/2019
TAKETOSHI SAKURADA, Prefeito do Município de Tuneiras do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei, Resolve:
DECLARAR A VACÂNCIA
N.º 01 – Do cargo de LIXEIRO, ocupado pelo servidor o senhor MISSIAS FERREIRA BEBER portador do CPF nº 085.663.789-03, pelo regime jurídico estatutário, conforme artigo 34 do inciso VII, da Lei nº 060/2010 de 27 de outubro de 2010, a partir de 16 de outubro de 2019, por motivo de falecimento conforme certidão de óbito nº 130500 01 55 2019 4 0008 079 0001868 32, datado de 18 de Outubro de 2019.
Art. 2º - Esta portaria Entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PÚBLICO-USE
CLAMPRA-SÉ
Tuneiras do Oeste, 18 de Outubro de 2019.
TAKETOSHI SAKURADA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
ESTADO DO CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº118/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: EMERSON D'AMARAL DO NASCIMENTO 036740992
Objeto: O objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos para Fisioterapia ou Reabilitação para Rede de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná, Componente da Atenção Básica na Modalidade Fundo a Fundo a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde do Município de XAMBRE, Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 25/09/2019 à 25/09/2020
VALOR: R\$170.30
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 030/2019-PMX, homologada em 11 de Outubro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
XAMBRE, Pr, 25 de setembro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
LEI Nº 2209/2019
De: 18 de outubro de 2019
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE – PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir um CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$20.000,00(Vinte mil reais), a proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
55 03 01 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ. de Adm Geral 3.3.90.39 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00
Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
28 02 001 04.122.1100.2002 000 Manut. Ativ. de Coord. Superior 3.3.90.30 10.000,00
62 03 01 04.122.1106.2008 000 Manut. das Ativ. de Compras 3.3.90.33 3.000,00
70 03 002 04.128.1105.2031 000 Manut. Ativ. de Recursos Humanos 3.3.90.14 4.000,00
72 03 002 04.128.1105.2031 000 Manut. Ativ. de Recursos Humanos 3.3.90.33 3.000,00
83 03 002 04.128.1105.2031 000 Manut. Ativ. de Recursos Humanos 3.3.90.33 4.000,00
85 03 003 04.122.1106.2008 000 Manut. Ativ. de Compras 4.4.90.52 4.000,00
101 04 001 04.123.1200.2010 000 Manut. Ativ. de Tesouraria 3.3.90.14 5.000,00
102 04 001 04.123.1200.2010 000 Manut. Ativ. de Tesouraria 3.3.90.30 8.910,00
106 04 001 04.123.1200.2010 000 Manut. Ativ. de Tesouraria 4.4.90.52 4.315,00
112 04 001 04.123.1203.2007 000 Manut. Ativ. de Contabilidade 3.3.90.30 5.000,00
122 04 001 04.123.1202.2011 000 Manut. Ativ. de Tributação e Fisc 3.3.90.14 4.000,00
123 04 001 04.129.1202.2011 000 Manut. Ativ. de Tributação e Fisc 3.3.90.30 5.000,00
127 04 001 04.129.1202.2011 000 Manut. Ativ. de Tributação e Fisc 4.4.90.52 5.000,00
158 05 002 18.542.1301.2013 000 Manut. Ativ. de Meio Ambiente 3.3.90.30 10.000,00
330 10 001 12.361.1400.2026 000 Manut. Ativ. do Ensino Fundamen 3.3.90.36 2.175,00
TOTAL R\$ 80.000,00
Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo aditivo 001 ao Contrato nº 025/2018
Contratante: ACESEF - Administração de Cemitérios e Serviços Funerários
Contratado: EMERSON D'AMARAL DO NASCIMENTO 036740992
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 01 de Novembro de 2020.
Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), pertencendo o valor deste termo, conforme descrição constante no Anexo 1. Passando e atualizando o valor total deste contrato de R\$ 56.500,00 (cinquenta e seis mil e quinhentos reais), para R\$ 113.000,00 (cento e treze mil reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
40.001.23.692.0021.2.089 – ED – 3.3.90.30.00.00 – D – 15 – F – 76
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 07/10/2019.
Umuarama, 18 de Outubro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
LEI Nº 2207/2019
De: 18 de outubro de 2019
SÚMULA: AUTORIZA A ABERTURA DE CREDITO ESPECIAL.
CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRE – PARANÁ, APROVA
Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir CREDITO ESPECIAL, no corrente Orçamento Geral do Município no valor de R\$53.500,00 (Cinquenta e três mil e quinhentos reais), e proceder alteração no Plano Plurianual de Investimentos 2018 a 2021 (Lei 2.094 de 15/12/2017), Lei 2134 de 28/06/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2019), Lei nº. 2159 de 14 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual 2019), incluir e alterar metas, em virtude da necessidade de adequações orçamentárias.
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
55 03 01 04.122.1104.2006 000 Manut. Ativ. de Adm Geral 3.3.90.39 80.000,00
TOTAL R\$ 80.000,00
Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Categoria Econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ.
Art. 2º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
711 09 001 08.241.1700.2024 835 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.3.90.32 15.000,00
700 09 001 08.241.1700.2024 835 Manut. Ativ. de Assist. Social 4.4.90.52 10.500,00
5198 09 001 08.241.1700.2024 824 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.3.90.30 4.000,00
5199 09 001 08.241.1700.2024 824 Manut. Ativ. de Assist. Social 4.4.90.52 8.000,00
5200 09 001 08.241.1700.2024 824 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.3.90.39 8.000,00
TOTAL R\$ 53.500,00
Nomenclatura das fontes: 835 – Incentivo V. 824 – FMDPI – DISTRIB INCENTIVO
Categoria Econômica: 3.3.90.32 – Material, bem ou serviços para distribuição gratuita; 3.3.90.30 – Material de consumo; 3.3.90.39 – Outros Serviços Terceiros – PJ; 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.
Art. 3º - Para cobertura dos Créditos abertos no artigo anterior serão utilizados produtos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:
FICHA ORG UN FUNC PROGRAM FNT NOMECLATURA CAT ECON VALOR
711 09 001 08.241.1700.2024 835 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.3.90.32 15.000,00
700 09 001 08.241.1700.2024 835 Manut. Ativ. de Assist. Social 4.4.90.52 10.500,00
5198 09 001 08.241.1700.2024 824 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.3.90.30 4.000,00
5199 09 001 08.241.1700.2024 824 Manut. Ativ. de Assist. Social 4.4.90.52 8.000,00
5200 09 001 08.241.1700.2024 824 Manut. Ativ. de Assist. Social 3.3.90.39 8.000,00
TOTAL R\$ 53.500,00
Nomenclatura das fontes: 000 – Recursos Ordinários (Livre).
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação.
XAMBRE, Pr, 18 de outubro de 2019.
Waldemar dos Santos Ribeiro Filho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRE

Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº132/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: CASTELO BRANCO ARTES LTDA - EPP
Objeto: E objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, para serem utilizados na Secretaria de Assistência Social do Município de XambRE, do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 15/10/2019 à 15/10/2020
VALOR: R\$11.505,40
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 034/2019-PMX, homologada em 11 de Outubro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
XAMBRE, Pr, 15 de outubro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº134/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: FELIPE RUIZ LOPES - PAPELARIA
Objeto: E objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, para serem utilizados na Secretaria de Assistência Social do Município de XambRE, do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 15/10/2019 à 15/10/2020
VALOR: R\$338.169,30
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 034/2019-PMX, homologada em 11 de Outubro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
XAMBRE, Pr, 15 de outubro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº135/2019
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE XAMBRE
CONTRATADO: MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
Objeto: E objeto da presente a contratação de empresa para fornecimento parcelado de material de expediente, para serem utilizados na Secretaria de Assistência Social do Município de XambRE, do Estado do Paraná.
VIGÊNCIA: 15/10/2019 à 15/10/2020
VALOR: R\$1.190,40
FUNDAMENTAÇÃO: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão nº 034/2019-PMX, homologada em 11 de Outubro de 2019, que integram o presente Termo e na Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94.
XAMBRE, Pr, 15 de outubro de 2019.
WALDEMAR DOS SANTOS RIBEIRO FILHO
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XAMBRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2019
Contratante: Fundação Cultural de Umuarama
Contratado: JULIO ALTHAUS BUENO – BALLET E ART
Objeto: E objeto da presente a contratação de empresa para prestação de serviços de realização de 06 (seis) "Espetáculos Natalinos" que acontecerão durante as comemorações das festividades natalinas/2019, neste Município.
Valor Total: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).
Vigência: 03/10/2019 a 03/04/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com dispensa de licitação, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pela Lei 8.883 de 18 de junho de 1994, bem como demais alterações.
Umuarama, 18 de Outubro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
NOTIFICAÇÃO Nº 124/2019
Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes Recursos Federais:
DATA DE RECEBIMENTO GRUPO DE RECURSOS VALOR
16/10/2019 FUNDEB R\$ 6.955,99
16/10/2019 FUNDEB R\$ 15.984,49
16/10/2019 FUNDEB R\$ 694.064,39
18/10/2019 FUNDEB R\$ 1.357,28
19/10/2019 FUNDEB R\$ 48.013,83
18/10/2019 FUNDEB R\$ 2.347,92
18/10/2019 FUNDEB R\$ 1.149,15
18/10/2019 FUNDEB R\$ 21.014,17
18/10/2019 FUNDEB R\$ 8.113,71
18/10/2019 FPM R\$ 378.422,12
18/10/2019 IPI R\$ 29.974,19
18/10/2019 ITR R\$ 5.922,29
Valores líquidos deduzido PIS/Pasep e Fundeb.
PACO MUNICIPAL, aos 18 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná
RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de Compra nº 271/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: UMUCAMPO COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES E VEÍCULOS RODOVIÁRIOS LTDA
Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de peças, para manutenção das máquinas pesadas da frota Municipal de Umuarama.
Valor Total: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil, novecentos e setenta e dois mil, novecentos reais).
Vigência: 12/09/2019 a 12/09/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 082/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 1.842/2019, em 04 de setembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 06 de setembro de 2019, edição nº. 11.653, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 302/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: SUSANA BARBOSA – W. A. AUDIO SYSTEM – ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos diversos (sonorização), para atender as instalações do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, conforme Convênio nº 001/2019 – SEIL – celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Umuarama.
Valor Total: R\$ 4.580,00 (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).
Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 088/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº 2.001/2019, em 26 de setembro de 2019, publicado no Jornal Umuarama Ilustrado, em 28 de setembro de 2019, edição nº. 11.671, que integram o presente Termo e na Lei nº. 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, bem como demais alterações posteriores.

Contrato de Compra nº 295/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratado: ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA – ME
Objeto: Contratação de empresa, para fornecimento de equipamentos diversos (sonorização), para atender as instalações do Aeroporto Municipal Orlando de Carvalho, conforme Convênio nº 001/2019 – SEIL – celebrado entre o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, com Interveniência do Departamento de Estradas de Rodagem e o Município de Umuarama.
Valor Total: R\$ 1.958,00 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais).
Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2020.
Fundamentação: O presente instrumento é celebrado com fundamento no Pregão Presencial nº 088/2019 - PMU, homologado pela Portaria nº

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 926 / 2019
SEQUENCIA: 3

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 28 E 27-A - PARQUE ALPHAVILLE - N.º 5/N.º - LOTE 28 E 27-A**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSÉNY CANCI GOMES TRUIZ CPF/CNPJ: 32967689900
CADASTRO: 380248 QUADRA: 0005 LOTE: 28 E 27-A
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO RODRIGUES JUNIOR, Nº 821 CEP: 87564-000
BARRIO: PARQUE ALPHAVILLE COMPLEMENTO: LOTE 28 E 27-A

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 926 / 2019
SEQUENCIA: 11

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0002 - JARDIM ORIENTE - N.º 5/N.º - ÁREA INSTITUCIONAL**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS OTAVIO MARQUES CPF/CNPJ: 74946617949
CADASTRO: 401400 QUADRA: 0009 LOTE: 002
ENDEREÇO: RUA VERA LUCIA REILINDO SIKORA, Nº 211 CEP: 87564-000
BARRIO: JARDIM ORIENTE COMPLEMENTO: ÁREA INSTITUCIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 926 / 2019
SEQUENCIA: 18

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008A - JARDIM DAS GARÇAS - N.º 3/25**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ROBSON DA SILVA NASIMENTO CPF/CNPJ: 07139459988
CADASTRO: 442300 QUADRA: 0005 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, 202 CEP: 87567-016
BARRIO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO:

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 1324400, constituído pela quadra 0005, lote 0007, do bairro PARQUE DAS LARANJEIRAS, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA DAS PALMAS, Nº 1116 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 24915/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87561-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Integrado ao Cadastro Prefeitura Umuarama
Convenio

COMUNICADO: 3 / 926 / 2019
JOSÉNY CANCI GOMES TRUIZ CPF/CNPJ: 32967689900
ENDEREÇO: RUA CEARÁ, Nº 149 CEP: 87562-008 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 3052400, constituído pela quadra 0005, lote LOTE 28 E 27-A, do bairro PARQUE ALPHAVILLE I, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA CEARÁ, Nº 549 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 3926/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87561-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Integrado ao Cadastro Prefeitura Umuarama
Convenio

COMUNICADO: 11 / 926 / 2019
MARCOS OTAVIO MARQUES CPF/CNPJ: 74946617949
ENDEREÇO: RUA ORLANDO NAVAQUEI, Nº 201 CEP: 87566-645 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 4051600, constituído pela quadra 0009, lote 0002, do bairro JARDIM ORIENTE, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA ORLANDO NAVAQUEI, Nº 211 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "NÃO EXISTE Nº INDICADO", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 11926/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87561-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Integrado ao Cadastro Prefeitura Umuarama
Convenio

COMUNICADO: 18 / 926 / 2019
ROBSON DASILVA NASIMENTO CPF/CNPJ: 07139459988
ENDEREÇO: AV LONDRINA, Nº 467 CEP: 87562-200 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
APARTAMENTO 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 4433600, constituído pela quadra 0005, lote 008A, do bairro JARDIM DAS GARÇAS, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AV LONDRINA, Nº 447 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1826/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 915 / 2019
SEQUENCIA: 31

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0025, Lote: 0018 - PARQUE SAN GAETANO - N.º 2/64**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JOSE LUIZ BORSATTO CPF/CNPJ: 30127092900
CADASTRO: 140700 QUADRA: 0025 LOTE: 0018
ENDEREÇO: RUA MARIA KUNACATA DA SILVA, 264 CEP: 87563-030
BARRIO: PARQUE SAN GAETANO COMPLEMENTO:

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 4633000, constituído pela quadra 0005, lote 008A, do bairro JARDIM DAS GARÇAS, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço AV LONDRINA, Nº 447 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "DESCONHECIDO", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1826/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 917 / 2019
SEQUENCIA: 6

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0015 - PORES METROPOLITANO - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ERIVIRA POLINA BARBOSA DE DEUS CPF/CNPJ: 0347212944
CADASTRO: 541000 QUADRA: 0005 LOTE: 0015
ENDEREÇO: RUA DEBILAN CARVALHO, Nº 200 CEP: 87561-052
BARRIO: PORES METROPOLITANO COMPLEMENTO: 0

COMUNICADO: 6 / 917 / 2019
ERIVIRA POLINA BARBOSA DE DEUS CPF/CNPJ: 0347212944
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO, Nº 163 CEP: 87565-410 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87561-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Integrado ao Cadastro Prefeitura Umuarama
Convenio

COMUNICADO: 6 / 917 / 2019
ERIVIRA POLINA BARBOSA DE DEUS CPF/CNPJ: 0347212944
ENDEREÇO: RUA DOM AFONSO, Nº 163 CEP: 87565-410 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 6149100, constituído pela quadra 0007, lote 0015, do bairro PO RES METROPOLITANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA DOM AFONSO, Nº 163 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 6917/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 926 / 2019
SEQUENCIA: 15

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0004, Lote: 006C - JARDIM DAS GARÇAS - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

IVANRO REZEMES MESQUITA CPF/CNPJ: 00379749912
CADASTRO: 442200 QUADRA: 0004 LOTE: 006C
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, 197 CEP: 87567-016
BARRIO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO: 0

COMUNICADO: 15 / 926 / 2019
IVANRO REZEMES MESQUITA CPF/CNPJ: 00379749912
ENDEREÇO: RUA MORUMBÍ, Nº 184 CEP: 87568-030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87561-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Integrado ao Cadastro Prefeitura Umuarama
Convenio

COMUNICADO: 15 / 926 / 2019
IVANRO REZEMES MESQUITA CPF/CNPJ: 00379749912
ENDEREÇO: RUA MORUMBÍ, Nº 184 CEP: 87568-030 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 4432260, constituído pela quadra 0004, lote 006C, do bairro JARDIM DAS GARÇAS, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA MORUMBÍ, Nº 1384 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 15926/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 926 / 2019
SEQUENCIA: 19

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 008B - JARDIM DAS GARÇAS - N.º 3/97**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

DIEGO ZENO CABRAL CPF/CNPJ: 05762253988
CADASTRO: 440300 QUADRA: 0005 LOTE: 008B
ENDEREÇO: RUA CARLOS FRANCISCO DE BASTOS, 197 CEP: 87567-016
BARRIO: JARDIM DAS GARÇAS COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 19 / 926 / 2019
DIEGO ZENO CABRAL CPF/CNPJ: 05762253988
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 469 CEP: 87564-010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87561-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
Integrado ao Cadastro Prefeitura Umuarama
Convenio

COMUNICADO: 19 / 926 / 2019
DIEGO ZENO CABRAL CPF/CNPJ: 05762253988
ENDEREÇO: RUA CURITIBA, Nº 469 CEP: 87564-010 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 4433640, constituído pela quadra 0005, lote 000B, do bairro JARDIM DAS GARÇAS, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA CURITIBA, Nº 469 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "MUDOU-SE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 1926/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 913 / 2019
SEQUENCIA: 37

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, NOTIFICÁ-LO (A), com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0006, Lote: 0014 - PARQUE IBIRAPUERA - N.º 5/N.º -**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129, e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Resulta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

SUELI CARDOSO DA SILVA RESENDE CPF/CNPJ: 02149887916
CADASTRO: 501500 QUADRA: 0006 LOTE: 0014
ENDEREÇO: RUA CLOVES OLIVEIRA, Nº 211 CEP: 87563-002
BARRIO: PARQUE IBIRAPUERA COMPLEMENTO:

COMUNICADO: 31 / 915 / 2019
SUELI CARDOSO DA SILVA RESENDE CPF/CNPJ: 02149887916
ENDEREÇO: RUA REGIS BITENCOURT, Nº 104 CEP: 78030-040 CIDADE: CUIABÁ UF: MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 913 / 2019
SEQUENCIA: 37

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº 1343150, constituído pela quadra 0025, lote 0018, do bairro PARQUE SAN GAETANO, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço RUA JOSÉ DUARTE LOPES, Nº 2664 - UMUARAMA/PR, mas retornou pelo motivo de devolução "AUSENTE", conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº 31915/2019 originária do processo administrativo nº 11700/2019, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 925 / 2019
SEQUENCIA: 7

Publicações legais

leis@ilustrado.com.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 909 / 2019
SEQUENCIA: 46

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 0004 - RESIDENCIAL GÁVEA - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
CADASTRO: 4894500 QUADRA: 0005 LOTE: 0004
ENDEREÇO: AV VALDOMIRO FREDERICO, S/Nº CEP: 87500000
BAIRRO: RESIDENCIAL GÁVEA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Conexos

COMUNICADO: 46 / 909 / 2019
JURACI CANDIDO DA SILVA CPF/CNPJ: 35662816115
ENDEREÇO: RUA VICENTE AZAMBUJA, Nº 199 CEP: 79966750 CIDADE: PONTA PORÁ UF: MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4894500**, constituído pela quadra **0005**, lote **0004**, do bairro **RESIDENCIAL GÁVEA**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA VICENTE AZAMBUJA, Nº 199 - PONTA PORÁ/MS**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO EXISTE Nº INDICADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **46/909/2019** originária do processo administrativo nº **11700/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 912 / 2019
SEQUENCIA: 61

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 008A - PARQUE RESIDENCIAL ITALIA - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ODAIR JOSE VIEIRA RAMOS CPF/CNPJ: 06716560904
CADASTRO: 4786610 QUADRA: 0009 LOTE: 008A
ENDEREÇO: RUA ADELIA BALDON BUZZELL, S/Nº CEP: 87506650
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL ITALIA COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Conexos

COMUNICADO: 61 / 912 / 2019
ODAIR JOSE VIEIRA RAMOS CPF/CNPJ: 06716560904
ENDEREÇO: RUA ELCIDIO RESENDE, Nº 192 CEP: 87550000 CIDADE: ALTÔNIA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4706610**, constituído pela quadra **0009**, lote **008A**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL ITALIA**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA ELCIDIO RESENDE, Nº 192 - ALTÔNIA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **61/912/2019** originária do processo administrativo nº **11700/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 902 / 2019
SEQUENCIA: 73

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0008, Lote: 0002 - PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

FABIANA TOMITAO DE ALENCAR CPF/CNPJ: 83686223953
CADASTRO: 4754500 QUADRA: 0008 LOTE: 0002
ENDEREÇO: RUA NIVALDO TERCATO, S/Nº CEP: 87510113
BAIRRO: PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Conexos

COMUNICADO: 73 / 902 / 2019
FABIANA TOMITAO DE ALENCAR CPF/CNPJ: 83686223953
ENDEREÇO: AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 493 CEP: 87501170 CIDADE: UMUARAMA UF: PR
SOBRELOJA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4754500**, constituído pela quadra **0008**, lote **0002**, do bairro **PARQUE RESIDENCIAL INTERLAGOS**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **AV PRES CASTELO BRANCO, Nº 493 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"AUSENTE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **73/902/2019** originária do processo administrativo nº **11700/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 915 / 2019
SEQUENCIA: 132

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0009, Lote: 0003 - PARQUE IRANI - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

MARCOS ANTONIO BISPO CPF/CNPJ: 02185710974
CADASTRO: 3742300 QUADRA: 0009 LOTE: 0003
ENDEREÇO: RUA ANTONIO ZANOLDI FERNANDES, S/Nº CEP: 87508400
BAIRRO: PARQUE IRANI COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Conexos

COMUNICADO: 132 / 915 / 2019
MARCOS ANTONIO BISPO CPF/CNPJ: 02185710974
ENDEREÇO: RUA RUA LEVI, Nº 3536 CEP: 87508089 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **3742300**, constituído pela quadra **0009**, lote **0003**, do bairro **PARQUE IRANI**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA RUA LEVI, Nº 3536 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"MUDOU-SE"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **132/915/2019** originária do processo administrativo nº **11700/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIVISÃO DE POSTURA

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - SEC/FAZ Nº 915 / 2019
SEQUENCIA: 194

MUNICÍPIO DE UMUARAMA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 76.247.378/0001-56, com sede administrativa na Avenida Rio Branco, 3717, nesta cidade e Comarca de Umuarama/PR, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, Diretoria de Arrecadação e Fiscalização, Divisão de Postura, vem a honrosa presença de Vossa Senhoria, **NOTIFICÁ-LO (A)**, com fundamento no artigo 2º da Lei 2.104 de 07 de maio de 1998, para que no prazo de 20 (vinte) dias, efetue a limpeza do imóvel abaixo descrito. **Quadra: 0005, Lote: 003B - JARDIM SOLUAR - N.º: SN**

O não atendimento no prazo estabelecido nesta notificação preliminar, culminará nas sanções administrativas e pecuniárias previstas na Lei Complementar nº 129; e Lei Complementar nº 439 de 06 de julho de 2017.

Ressalta-se que em caso de não cumprimento da limpeza do imóvel, além do auto de infração o Município poderá executar o serviço de limpeza, com posterior lançamento da taxa no cadastro imobiliário do imóvel.

ANTONIO ROBLES CPF/CNPJ: 63318962953
CADASTRO: 4943210 QUADRA: 0005 LOTE: 003B
ENDEREÇO: RUA MARIA DIAS, S/Nº CEP: 87511073
BAIRRO: JARDIM SOLUAR COMPLEMENTO:

Atenciosamente Umuarama, quinta-feira, 17 de outubro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Avenida Rio Branco, nº 3717 - Centro Cívico
CEP 87501-130 Umuarama - PR
Horário de Atendimento 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 17h00.

Carta
9912453108/2019-DR-PR
Prefeitura Umuarama
Conexos

COMUNICADO: 194 / 915 / 2019
ANTONIO ROBLES CPF/CNPJ: 63318962953
ENDEREÇO: RUA LISBOA, Nº 3029 CEP: 87501640 CIDADE: UMUARAMA UF: PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FAZENDA

CERTIDÃO

Certifico que a Divisão de Postura realizou diversas diligências no sentido de localizar o endereço do proprietário do imóvel constante do cadastro imobiliário nº **4943120**, constituído pela quadra **0005**, lote **003B**, do bairro **JARDIM SOLUAR**, porém não obtivemos êxito, vez que a correspondência foi encaminhada para o endereço **RUA LISBOA, Nº 3020 - UMUARAMA/PR**, mas retornou pelo motivo de devolução **"NÃO PROCURADO"**, conforme documento em anexo.

Diante disto, encaminhamos a notificação preliminar sob nº **194/915/2019** originária do processo administrativo nº **11700/2019**, para publicação de edital no Jornal Umuarama Ilustrado para cumprimento do disposto no artigo 20, §2º da Lei Complementar nº 439/2017.

Umuarama, 17 de outubro de 2019.

KARINE JULIANE GIROTO DOS SANTOS
Agente Fiscal

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

RESUMO DE CONTRATOS
Contrato de prestação de serviços nº 081/2019
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISA/AMERIOS 12º R.S.
Contratado: NATALE & FIORELLI LTDA
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de plantões médicos de Urgência e Emergência presenciais para o município de Esperança Nova/PR, consorciado ao CISA/AMERIOS 12º R.S.
Valor: até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) anuais.
Prazo: início em 01 de outubro de 2019 e término em 01 de outubro de 2020.
Fundamentação: Inexigibilidade nº 035/2018
Umuarama, 18 de outubro de 2019.
NILSON MANDUCA
Coordenador

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA
AMERIOS - 12º R. S. CNPJ 86.689.023/0001-70
AV. ANGELO MOREIRA DA FONSECA, 866 UMUARAMA - PR
CEP 87.503-030 ZONA ARMAZÉM FONE: (41) 3623-2728
www.cisaamerios.com.br

ATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2019
Homologação do julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 015/2019.
O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CISA/AMERIOS 12º R.S., no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
1. Fica homologado o julgamento proferido pela pregoeira e equipe de apoio, sobre propostas apresentadas ao Pregão Presencial nº 015/2019, que trata da contratação de empresa para prestação de serviços aos usuários do CISA, na área de saúde, com a realização de exames de anatomia patológica e citopatológicos, pelo período de um ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme especificações constantes do folheto descritivo que integra o Edital como Anexo 1, tendo sido declarada vencedora a empresa BIOMAGISTRA CLÍNICA MÉDICA EM ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA - EPP, nos termos da ata e demais documentos anexos ao processo.
2. Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.
Umuarama, 18 de outubro de 2019.
LUIS CARLOS BORGES CARDOSO
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DE ESPERANÇA NOVA - PR
RESOLUÇÃO: 002/2019
SÚMULA: Dispõe sobre o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa. O Conselho Municipal dos Direitos Idoso (CMDI) de Esperança Nova- PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009, considerando reunião realizada em 10 de Outubro de dois mil e dezanove, às 10h00min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros Maia S/N.
RESOLVE:
Art. I - Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova Paraná, aos dez dias do mês de Outubro de dois mil e dezanove. Walkiria Elói Benedito, Presidente do CMDI.
Walkiria Elói Benedito
Presidente do CMDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
RESUMO DE TERMOS ADITIVOS
Termo Aditivo 001 ao Contrato 178/2019
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: CABRAL & CABRAL ENGENHARIAS LTDA
Cláusula Primeira: Altera-se a cláusula oitava do presente contrato passando o prazo de execução de 03 (três) meses para 05 (cinco) meses.
Cláusula Segunda: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 30/09/2019.
Termo Aditivo 001 ao Contrato 272/2018
Contratante: Município de Umuarama
Contratada: J. P. F. BOMBAS INJETORAS LTDA - ME
Cláusula Primeira: Prorroga-se o prazo de vigência do respectivo contrato para até 16 de Fevereiro de 2020. Cláusula Segunda: Fica aditado ao presente contrato o valor de R\$ 16.125,00 (dezesseis mil, cento e vinte cinco reais), perfazendo o valor deste termo, conforme descrição no Anexo I. Passando e atualizando o valor total do contrato de R\$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), para até o valor de R\$ 80.625,00 (oitenta e oito mil, seiscentos e vinte e cinco reais).
Cláusula Terceira: Fica adicionada a seguinte dotação orçamentária:
11.001.15.452.0006.2.025 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 320 - F: 511
11.001.15.452.0006.2.025 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 321 - F: 1000
11.001.15.452.0006.2.025 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 324 - F: 1000
11.001.15.452.0006.2.025 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 323 - F: 511
18.001.12.122.0015.2.214 - ED - 3.3.90.30.00.00 - D - 679 - F: 104
18.001.12.122.0015.2.214 - ED - 3.3.90.39.00.00 - D - 681 - F: 104
Cláusula Quarta: As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.
Data: 14/08/2019.
Umuarama, 18 de Outubro de 2019.
Vicente Afonso Gasparini
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 68/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 030/2019
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de outubro de 2019.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Secretaria Municipal de Defesa Social
1 14 Thaisa Coutinho da Luz
* O candidato foi convocado como portador de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOROM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos
Admissão 21/10/2019
C/PS 5254023/0040-PR
Salário R\$ 1.686,52

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO (CMDI) DE ESPERANÇA NOVA - PR
RESOLUÇÃO: 003/2019
SÚMULA: Dispõe sobre a Aprovação e Apreciação da Abertura da Conta Específica do Fundo Municipal do Idoso. O Conselho Municipal dos Direitos Idoso (CMDI) de Esperança Nova- PR no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Nº 418/09, de 23 de setembro de 2009, considerando reunião extraordinária realizada em 18 de Outubro de dois mil e dezanove, às 10h00min no Centro Cultural, sito Rua: Tarciso Sales Medeiros Maia S/N.
RESOLVE:
Art. I - Aprova a Abertura da Conta Específica do Fundo Municipal Idoso.
Art. II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Esperança Nova Paraná, aos dezoito dias do mês de Outubro de dois mil e dezanove. Walkiria Elói Benedito, Presidente do CMDI.
Walkiria Elói Benedito
Presidente do CMDI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 68/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 030/2019
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de outubro de 2019.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Secretaria Municipal de Defesa Social
1 14 Thaisa Coutinho da Luz
* O candidato foi convocado como portador de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOROM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos
Admissão 21/10/2019
C/PS 5254023/0040-PR
Salário R\$ 1.686,52

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
Estado do Paraná
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 68/2019
DOS ADMITIDOS NO REGIME CLT - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 030/2019
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de outubro de 2019.
AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO - 40 HORAS SEMANAIS
Item Class. Nome Lotação Secretaria Municipal de Defesa Social
1 14 Thaisa Coutinho da Luz
* O candidato foi convocado como portador de necessidades especiais.
PAÇO MUNICIPAL, Umuarama, 17 de outubro de 2019.
CELSO LUIZ POZZOROM
Prefeito Municipal
ANDRÉ ANTONIO DOS SANTOS
Diretor de Recursos Humanos
Admissão 21/10/2019
C/PS 5254023/0040-PR
Salário R\$ 1.686,52